



Edital No. 002/2016-PPgES

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2017
MESTRADO EM ENGENHARIA SANITÁRIA**

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Sanitária da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que realizará seleção para ingresso no **Curso de Mestrado em Engenharia Sanitária** para o **ano letivo de 2017**.

1. DO PROCESSO SELETIVO (PS)

1.1. O Processo Seletivo (PS) selecionará um total de **12** (doze) candidatos para ingresso no curso de Mestrado em Engenharia Sanitária, sendo **01** (uma) desta vaga destinada para servidor da UFRN, nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE.

1.2. O PS constará das seguintes etapas:

- a) **Prova Escrita:** será realizada uma Prova Escrita sobre os temas discriminados no Anexo I deste Edital, para a qual será atribuída uma nota (NPE – Nota da Prova Escrita) de 0 a 10 (zero a dez). Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem NPE superior ou igual a 5,0 (cinco). Os candidatos com NPE inferior a 5,0 (cinco) serão excluídos do PS. O conteúdo programático da prova escrita encontra-se no Anexo 1 deste edital.
- b) **Entrevista:** os candidatos com NPE superior ou igual a 5,0 (cinco) serão convocados para uma entrevista, para a qual será atribuída uma nota (NE – Nota da Entrevista) de 0 a 10 (zero a dez). Os principais critérios da entrevista estão dispostos no Anexo 2 deste edital.

1.3. A nota final dos candidatos no PS, (NF) será calculada pela fórmula: **$NF = 0,7 \times NPE + 0,3 \times NE$**

1.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas, sendo considerados aprovados os classificados até o número de vagas disponíveis no PS, indicadas no item 1.1. Em caso de empate no PS, será aprovado o candidato com maior NPE. Persistindo o empate, será aprovado o candidato com a maior idade.

1.5. Os candidatos aprovados e não classificados nas vagas pré-estabelecidas poderão eventualmente ser convocados caso haja caso haja desistência, desligamento de aluno no programa ou impedimento dos primeiros convocados para inscrição e matrícula, com validade até a publicação do novo edital de seleção.



2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

De acordo com RESOLUÇÃO Nº 005/2011-PPgES, de 27 de outubro de 2011, serão aceitos somente os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- 2.1. Apresentar a documentação completa indicada no item 4.2.
- 2.2. Ser oriundo de áreas de domínio de conhecimento afins ou possuir comprovada afinidade com o domínio da Engenharia Sanitária. Os candidatos que possuírem diploma de graduação plena em Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia Química são considerados oriundos de áreas de conhecimento afins.
- 2.3. Os graduados em cursos de nível superior em outras áreas de conhecimento deverão comprovar afinidade com o domínio da Engenharia Sanitária, mediante documentos. Nestes casos, uma Comissão de Inscrição, formada por professores do PPgES avaliará a afinidade dos candidatos com a área de conhecimento, e poderá ou não aceitar a inscrição do candidato.
- 2.4. Ter sua inscrição aprovada pela Comissão de Inscrição, que verificará a documentação exigida e julgará se o candidato atende aos requisitos estabelecidos acima.

3. CALENDÁRIO

- 3.1. Período de inscrições para o PS: **25 de novembro de 2016 a 23 de janeiro de 2017.**
- 3.2. Deferimento das inscrições do PS: até **03 de fevereiro de 2017.**
- 3.3. Prova escrita: **13 de fevereiro de 2017**, às 8 horas da manhã (duração 4 horas).
Local de realização de prova a confirmar.
- 3.4. Divulgação do resultado da Prova Escrita e convocação para entrevista técnica: **15 de fevereiro de 2017.**
- 3.5. Entrevistas com candidatos do PS: **16 e 17 de fevereiro de 2017.**
- 3.6. Divulgação do resultado do PS: **20 de fevereiro de 2017.**
- 3.7. Matrícula dos candidatos aprovados: **20 a 24 de fevereiro de 2017.**
- 3.8. Início das aulas do Mestrado em Engenharia Sanitária: **06 de março de 2017.**



4. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição no processo seletivo requer do candidato a efetivação dos seguintes procedimentos:

4.1. Preenchimento da ficha de inscrição através do website http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, durante o período de inscrições. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato deve informar se deseja concorrer a uma das bolsas do PPgES.

4.2. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar por meio do **Sistema de Gestão Acadêmica (SIGAA)** a seguinte documentação.

- a) Uma fotografia 3x4;
- b) Cópia do diploma da graduação ou documento equivalente ou outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação em nível superior antes da matrícula no curso de mestrado do PPgES da UFRN;
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Link do Currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, para possibilitar a avaliação da afinidade pela área de Engenharia Sanitária, caso seja necessário, conforme o item 2.3 deste edital;
- e) Cópia do título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, para candidatos brasileiros; no caso de candidatos estrangeiros, os exigidos pela legislação específica;
- f) Cópias do CPF e RG. No caso de candidatos estrangeiros, cópia do Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.3. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a prova escrita ou outra etapa do processo deverá solicitar tratamento diferenciado especificando-o no campo de observações que consta no formulário de inscrição no SIGAA. No mesmo formulário o candidato deverá anexar laudo médico confirmando a necessidade especial.



4.4. O candidato que não apresentar o diploma ou documento que comprove a conclusão do curso de graduação em nível superior no ato da inscrição no processo seletivo, se aprovado para ingresso no Mestrado do PPgES, deve apresentar este documento no ato da matrícula.

4.5. Os candidatos aprovados devem comparecer na secretária em data determinada, com os originais da documentação encaminhada, como condição para efetivação da matrícula no PPGES/UFRN.

5. DAS BOLSAS

5.1. Número de bolsas: O programa não garante bolsas de estudo, a sua concessão depende da disponibilidade das agências de fomento.

5.2. Pré-requisitos para obtenção da bolsa:

5.2.1. Ser classificado no PS nos termos deste Edital.

5.2.2. Atender às exigências definidas pela agência financiadora da bolsa.

5.3. As bolsas serão distribuídas entre os candidatos aprovados no PS, por ordem decrescente da Nota Final (NF) do PS. Em caso de empate, a bolsa será destinada ao candidato com maior Nota da prova escrita (NPE). Persistindo o empate, a bolsa será destinada ao candidato com a maior idade.

5.4. Os alunos que forem classificados para adquirir as bolsas deverão atender durante todo o curso os critérios e normas estabelecidos pelas agências de fomento.

6. LINHAS DE PESQUISA DO PPgES

6.1. Para maiores informações acerca das linhas de pesquisa e professores do PPgES, acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), através do sítio www.sigaa.ufrn.br, ir no menu *Pós-graduação/Stricto Sensu/Cursos/PPGES/CT - PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA/Ensino/Corpo Docente*.

Natal/RN, 24 de Novembro de 2016.

Profa. Dra. Vanessa Becker – Coordenadora do PPgES



Anexo I do Edital 002/2016-PPgES

Conteúdo da prova escrita

1. Relações entre saneamento e saúde;
2. Poluição ambiental (água e solo): causas, consequências e controle;
3. Sistemas de saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza pública e manejo de resíduos sólidos; drenagem urbana e manejo de águas pluviais;
4. Hidráulica de condutos forçados e de condutos livres;
5. Hidrologia: ciclo hidrológico; balanço hídrico, bacia hidrográfica.



Anexo II do Edital 002/2016-PPgES

Principais critérios avaliados na Entrevista

- Demonstração clara de motivação e aptidão para realizar pesquisa científica e cursar um mestrado acadêmico;
- Disponibilidade de tempo para cursar o mestrado acadêmico em engenharia sanitária;
- Avaliação da vida escolar e profissional do candidato.